

**PORTARIA 057/2023**

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Designar, para atuar como Pregoeiros nas Licitações realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, os seguintes servidores municipais:

- 1. DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**
- 2. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO**

**ARTIGO 2º:-** Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar será devida ao servidor nomeado para participar do certame uma gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

**ARTIGO 3º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos**  
**do Município de São João da Boa Vista-SP**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56C3-0F8D-8C00-512D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 10/10/2023 15:43:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/56C3-0F8D-8C00-512D>

**MODELO H****DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**, cujo objeto é **Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020**, no Instituto de Previdência de São João da Boa Vista, que:

I - Todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras

II - Recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;

III - Que não contrata menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal da OSC)

**MODELO I****DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do **Edital de Chamamento Público nº 001/2023**, cujo objeto é **Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020**, no Instituto de Previdência de São João da Boa Vista, que não haverá contratação, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Termos do inciso II, artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.659/2020)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal da OSC)

**ANEXO VII****DECRETO MUNICIPAL Nº 6.659/20**

**1. O presente Anexo é composto por arquivo eletrônico para acesso ao Decreto nº 6659/2020, disponível para acesso no link:**

<https://drive.google.com/drive/folders/19xJ1tRe67pLndRPCAitk43iR-UtPMp93c?usp=sharing>

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica) atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa

**PORTARIA 057/2023**

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-** Designar, para atuar como Pregoeiros nas Licitações realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, os seguintes servidores municipais:

1. DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
2. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO

**ARTIGO 2º:-** Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar será devida ao servidor nomeado para participar do certame uma gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

**ARTIGO 3º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-**  
**SP**

**PORTARIA 058/2023**

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-**Fica retificada a Portaria nº 042/2023 que designou os membros da Comissão de Seleção no Chamamento Público nº 01/2023 - Processo Administrativo Digital nº 343/2023, realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, nos seguintes termos: onde se lê "VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO", leia-se, "VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO", e onde se lê "MATHEUS DE OLIVEIRA ROMEIRO", leia-se "MATHEUS OLIVEIRA ROMEIRO".

**ARTIGO 2º:-** Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Portaria nº 042/2023.

**ARTIGO 3º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-**  
**SP**

**PORTARIA 059/2023**

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**ARTIGO 1º:-**Fica retificada a Portaria nº 044/2023 que designou os membros da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, nos seguintes termos: onde se lê "VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO", leia-se, "VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO", e onde se lê "MATHEUS DE OLIVEIRA ROMEIRO", leia-se "MATHEUS OLIVEIRA ROMEIRO".

**ARTIGO 2º:-** Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Portaria nº 044/2023.

**ARTIGO 3º:-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

**CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP**

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS**  
**DE ENSINO - FAE**

**PE 22/2023**

Objeto: Aquisição de cestas natalinas.

Data da realização: 24/10/2023 às 09:00h

**PE 23/2023**

Objeto: Serviços de manutenção de duas piscinas, com fornecimento de materiais necessários à execução do serviço.

Data da realização: 30/10/2023 às 09:00h

Endereço eletrônico: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

Editais no site [www.fae.br](http://www.fae.br). Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e [licitacao@fae.br](mailto:licitacao@fae.br)

São João da Boa Vista, 6 de outubro de 2023

**JOÃO GABRIEL M. PEREIRA**  
**Chefe do Setor de Licitações e Contratos**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**LEI Nº 5.194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

"Denomina-se Portal **OSCAR CABRAL DE AGUIAR**, o Portal a ser instalado na Avenida Rotary."

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte:

**LEI:-**

Art. 1º - Passa a denominar-se Portal **OSCAR CABRAL DE AGUIAR**, o Portal de entrada do município de São João da Boa Vista, localizado na Avenida Rotary.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal**